Número 09068 182

SECTOR DE RECORTES DE IMPRENSA

PESSOAL DOCENTE/ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
FORMAÇÃO EM SERVICO

Na Escola Superior de Educação do Porto

PROFESSORES AMEAÇAM «SUSPENDER» FORMAÇÃO

ilomena Fontes

29

Os professores em formação em serviço na Escola Superior de Educação (ESE) do Porto ameaçam paralisar as actividades, caso a Direcção da Escola não venha a dar resposta a uma série de problemas que se prendem com a a formação que ali vêm fazendo.

Esta posição foi ontem aprovada em assembleia de formandos que contou com a participação de 118 dos 150 professores que frequentarin a formação em serviço na ESE

de Porto.

A proposta, aprovad a por maioria, contempla uma série de reivindicações e aponta para uma reuviña com a Direcção do Escola no sentido de se encontrarem soluções para protibimas targamento debatidos durante o plenário. Nesas esentido, foi eletia uma comissão de 10 formandos, que passará agora a dialogar com a Direcção da Escola e que, ainda ontem, solicitou um encontro para a próxima quarta-feira, data que os formandos estabeleceram como limite para se «ne-gociarem soluções», sem as quais passarão a deixar de assistir às sessões presenciais na ESE.

Na proposta, os professores exigem à ESE do Porto «a criação de condições para que a formação em todas as componentes das Ciências da Educação sejam concluidas no ano lectivo de 86:87« e, invocando o art e do Decreto-Lei 405/ 86, manifestaram «a disposição de participar em sessões presenciais nos periodos de férias lectivas, de modo a cumprir o numero de horas "previsto para os dois anos»."

Por outro lado , exigem ainda à Escola a «apresentação de um projecto de formação em serviço e a elaboração do acordo de formação com os formandos, prometido em 17 de Selembro de 86» o «a colocado i púta do s. P. s. que garanta a eção or entador a prevista no art. 5º, parágrafo 3º do Decreto Lei «405» 86 para que os formandos possam assim concluir a sua formação duraçte a pod de 86.37°.

5º, paragrato 3º do Decreto Eu 40586 para que os formancios possam
assim concluir a sua formação
du ante o ano de 86 37*.

Em causa está pois, fundamentalmente, a duração de formação,
que os formandos querem ver reduzido de dois para um ano, para
além do acordo de formação, colocação dos acompanhantes pedagógicos (AP's) e coordenação do projecto de formação – que se prendem efectivamente a formação em
serviço na ESE do Porto.

Ora, se em relação à duração do periodo de formação o presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico, dr. Luis Soares, nos dizia que «a Escola é responsavel por executar um programa de formação que está definido por leivadiantando mesmo que «várias criticas dizem respeito à lei em vígor», quanto, nomeadamente, à coordenação do projecto de formação, a Direcção da Escola mantem no, su-

blinhando que foi forjado a partir de experiência adquirida no ano lectivo transacto (de resto sujeita a avaliação positiva por parte dos formandos) e que se pauta por critérios de "qualidade e de exigência".

Mas um dos problemas apontados durante a assembleia de formandos foi o de ausência de objectivos de formação e do chamado
acordo de formação que os professores em formação digen não estar
definidos. Para o dr. Luis Spares,
no entanto, os objectivos estão definidos por despacho e no que respeita ao acordo de formação, a Escola não admite um acordo fechato, ou melhor negociado à partida,
mai anies procura encontrar, num
processo sinantico, *uma solução*de flexibilidade que «significa que
todo o programa pode sofrer ajustamentos», argumentando que os tomandos foram informados do tipo
de trabalho que se pretendia desenvolver.

Decreto 405/86

Sublinhando que as críticas apresentadas pelos professores em formação dizem sobretudo respeito a alterações à Lei, o dr. Luis Soares sustenta que o que está em causa, tundamentalmente, são duas alterações introduzidas pelo decreto 405 88: a introdução de um artigo que permite creditação de competênicias e a redução de o número de horas de formação no sentido de amenizar o trabalho dos formandos.

mandos.
De facto, estas duas alterações
poderão colocar os formandos das
várias escolas do país em situações desvartajosas já que, sendo
regulamentado e aplicado o are
15º, poderá acontecer que escolas,
a braços coom excesso de professores em formação, tendam a fazor
sair mais cedo os formandos aplicando a creditação de competências

Sensível a este problema, o próprio Conselho Coordenadoor das Escolas Superiores de Educação, que recentemente reuniu em Tróia, aprovou (com excepção de uma Escola) que este artigo não fosse aplicado tendo em vista as situações de injustiça que pode gerar.

De resto, o próprio Sindicato dos Professores do Norte, em proposta aprovada numa reunião promovida a nivel distrital no passado sábado, exigia a revogação do decreto-iel 405/86 e «a uniformização dos programas de formação das instituições de ensino superior e do acompanhamento da prática pedagógica para que, no final deste ano lectivo, todos os formandos estejam em condições de poderem concluir a formação em serviço».

Por outro lado; o Sindicato exigia também a possibilidade dos professores em formação serem «opositores ao concurso de professores

Palitica. Professores Poato

FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

